



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício 352/2023/PMC/SEPLAG/DCONV**  
**Congonhas, 21 de Dezembro 2023**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº14/2023, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - UNIARTE, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira  
Diretora de Convênio e Prestação de Contas  
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 4371/2023**  
Data: 21/12/2023 - Horário: 11:26  
Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 14/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E PRODUTORES CASEIROS DE CONGONHAS E REGIÃO – UNIARTE.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE, inscrita no CNPJ nº. 03.678.007/0001-55, com sede na Rua José Bento Pinheiro, 277, Boa Vista, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, portadora do RG MG 11-247.885 e do CPF nº.580.873.466-53, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

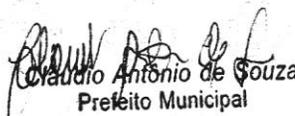
O TERMO DE FOMENTO Nº. 14/2023, passa a vigorar até a data de 31 de março de 2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº.13.019/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 15 de dezembro de 2023.

**Eliane Aparecida Rodrigues Pereira**

Presidente da Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região –  
UNIARTE

**Libertad Lamarque Guerra Souza**

Secretária Municipal - SEDAS

**Cláudio Antônio de Souza**  
Prefeito de Congonhas



### CONTRATO Nº PMC/146/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VIAÇÃO SANDRA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais em atendimento: Aos pacientes SUS, usuários do serviço de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) de Congonhas, a fim de realizarem fora do município de Congonhas, na cidade de Belo Horizonte, exames médicos e laboratoriais, consultas e procedimentos médicos e ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, que não são disponibilizados na rede pública municipal ou com cota insuficiente para atendimento da demanda; Ao migrante e cidadão de rua, a fim de se deslocarem para outro município conforme consta na Lei Municipal nº 3.560 de 09 de dezembro de 2015. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 142.486,60 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos. Data: 12/05/2023.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/044/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prestação de serviços de consultas médicas ambulatoriais e hospitalares, cirurgias e exames eletivos, para atender a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde através de Consórcio Público, conforme Termo de Referência. Congonhas, 18 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE

Participes: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, inscrito no RG nº. MG 15978193 e no CPF nº 095.913.256-22. Objeto: Prorrogação de ofício do termo de fomento nº01/2023. Vigência: Prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2024. Congonhas, 19 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2023 - PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOS CLUBE AMIGOS DE CONGONHAS – AMA

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06 e a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOS CLUBE AMIGOS DE CONGONHAS - AMA, inscrita no CNPJ nº. 14.296.250/0001-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto – 453, sala 101 – Centro, Congonhas, representado por seu Presidente, William Portella Santana, RG M-4.220.770 e do CPF nº 426.780.136-34. Objeto: Inserir, divulgar, e fortalecer a modalidade esportiva com motocicletas e o motocross no Município. Valor: R\$ 120.594,95 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068 – Parcerias com Entidades – Esportes. 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 2500. Vigência: 14 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024. Congonhas, 20 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; William Portella Santana, Presidente da Associação dos Motos Clube Amigos de Congonhas – Ama.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E PRODUTORES CASEIROS DE CONGONHAS E REGIÃO – UNIARTE

Participes: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE, inscrita no CNPJ nº 03.678.007/0001-55, com sede na Rua José Bento Pinheiro, 277, Boa Vista, Congonhas/MG, representada por sua Presidente Eliane Aparecida Rodrigues Pereira. Objeto: Prorrogação de vigência, passa a vigorar até a data de 31 de março de 2024. Congonhas, 19 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, Presidente da Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE.